



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Portaria nº. 049, de 22 de fevereiro de 2012.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a correspondência encaminhada pela Cemig Distribuição S. A. de nº. RC/SR-001066458553;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Sr. Fernando Paulo Souza**, Oficial de Serviços Públicos, Matrícula 069, por suposta infração ao art. 156, incisos I, III, VII e IX da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem

Art. 2º. A Correspondência supramencionada deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º. Conceder-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 22 de fevereiro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal